



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o programa " Sathya Sai Educare".

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Sr^a. Eliana Nunes Estrela – Secretária de Educação do Ceará;
2. Representante do Ministério de Educação;
3. Sr. Rodrigo Cury Bicalho – Presidente do Instituto Sathya Sai de Educação do Brasil;
4. Sr. Igor Queiroz Barroso –Presidente do Instituto Myra Eliane;
5. Sr^a. Eliane Carvalho Maciel - Diretora Pedagógica da Escola Professor Clodomir Teófilo Girão;
6. Sr^a. Maria Inez Cabral de Araujo – Diretora do Instituto Sathya Sai de Educação do Brasil;



JUSTIFICAÇÃO

Em 1966, na Índia, Sathya Sai Baba, mestre, educador e reitor da Universidade de Prashanti Nilayam, observou que o sistema educacional indiano formava muitos doutores, mas não os preparava para servir à coletividade e tampouco atingir um amadurecimento interior pleno. Para atender essa necessidade, ele fundou diversas escolas gratuitas em que o ensino das matérias é feito, em paralelo, à formação do caráter com o desenvolvimento de valores universais. Essas escolas, que tem sido fonte de inspiração para educadores de todo o mundo para reconstrução do conceito de educação e de melhores práticas educacionais, tem como nome Programa Sathya Sai de Educação em Valores Humanos (PSSEVH).

Com um sistema diferente do aplicado no ensino tradicional propõe a excelência humana junto com a excelência acadêmica na educação formal, em sua forma laica, de modo simples, profundo e efetivo, assim como a formação de indivíduos íntegros e abertos ao serviço solidário. Tem uma filosofia educacional que visa a somar à formação acadêmica uma sólida constituição humana e de caráter.

A metodologia está fundamentada em três aspectos que regem as atividades de ensino; responsabilidade social, qualidade de ensino e valores humanos. A meta principal é transformar a comunidade, por meio de material didático e corpo docente qualificado, para garantir bons resultados aos alunos.

O objetivo desta audiência é divulgar este método e, quem sabe, a possibilidade de adaptação do programa na educação brasileira.



Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o programa " Sathya Sai Educare".

Sala da Comissão, de de .

Senador Eduardo Girão
(PODE - CE)



SF/19962.82171-63 (LexEdit)